ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER
CASA BENIGNO MOURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE
Publicado em 08 / 03 / 2022
Conforme Art. 93 da Lei Orgânica Municipal
Monteiro - 0001
Funcionário - Matrícula

Câmara Municipal de São Vicente Férrer-PE
A publicação em 08 / 03 / 2022
Presidente

PORTARIA Nº 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente Férrer, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno Art. 18, inciso VII, "alínea c" e considerando a necessidade do serviço público.

Considerando, que o servidor exerce jornada extraordinária de trabalho para atender as necessidades do funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

Considerando, que a Administração Pública não pode enriquecer ilicitamente as custas da jornada extraordinária do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADRIANO LUIZ DO NASCIMENTO**, gratificação de 100%(cem por cento), sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 3º da Lei nº 959/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de são Vicente Férrer, em 08 de março de 2022.

Josivan Severino da Silva.
- Presidente-